



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 003/2014**

*Institui as normas para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade para o primeiro quadrimestre de 2015*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsista – de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em consonância com as regras definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Guilherme Cunha Ribeiro (SIAPE nº 1669156 – Presidente) sendo seus demais membros: Prof. Dr. Eduardo Leite Borba (SIAPE nº 1500112) e Prof. Dr. Fernando Zaniolo Gibran (SIAPE nº 1763449).

O PNPd tem como objetivos:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa, constante deste Edital.

**1. PERFIL DO CANDIDATO**

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;



**Universidade Federal do ABC**

- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” deste item 1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- § 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c” deste item 1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- § 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV), além da adequação do candidato aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade. O supervisor deverá enviar o projeto de pesquisa ao qual o candidato à bolsa será vinculado. O candidato deverá submeter um plano de trabalho relacionado ao projeto de pesquisa do supervisor.

## **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição – PNPd - seguida do nome completo do candidato**”.

- I. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), tanto do supervisor quanto do candidato;
- II. Projeto de pesquisa do supervisor;
- III. Plano de trabalho que explicita a relação entre o projeto de pesquisa do candidato e o projeto em andamento do supervisor.
- IV. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade com o aceite de se tornar supervisor da proposta.

## **4. CRONOGRAMA**

- 05/01/2015 a 05/02/2015: inscrições.
- 12/02/2015: Divulgação do resultado parcial.
- 12/02/2015 a 23/02/2015: período de interposição de recursos que deve ser realizado através do e-mail indicado no item 3.

- 27/02/2015: Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do(s) candidato(s).
- 02 até 06/03/2015: Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do(s) candidato(s) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

## **5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III. Demonstrativo de Conta Corrente (cabecinho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV. Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V. No caso de ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).

## **6. DO BOLSISTA EXIGE-SE**

- I. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da UFABC podem ser obtidas no site: <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/> ou pelo e-mail [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br)



**Prof. Dr. Guilherme Cunha Ribeiro**  
**(Siape nº 1669156)**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
 em Evolução e Diversidade